

Quartel em Chapecó/SC, 20 de março de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 25/03/14 às 08 horas 26/03/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto CEL (49) 91693717

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 21/03/14 às 08 horas 22/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 22/03/14 às 20 horas 22/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	CEL (49) 98037800
-08 horas 23/03/14 às 20 horas 23/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL(49) 91163620
-08 horas 24/03/14 às 20 horas 24/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	CEL (49) 98037800
-08 horas 25/03/14 às 08 horas 26/03/14 -----	
-20 horas 26/03/14 às 08 horas 27/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL(49) 91163620
-20 horas 27/03/14 às 08 horas 28/03/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	CEL (49) 98037800

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA:

PORTARIA Nr 98, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, combinado com o art. 76 do Decreto Estadual 19.237, de 14 de Março de 1983, e o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a 1ª Região Bombeiro Militar, destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Litoral, e a 2ª Região Bombeiro Militar (2ª RBM), destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Interior, ambas com sede em Florianópolis – SC, as quais se subordinarão administrativa e operacionalmente ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Ar. 2º O 1º Batalhão de Bombeiros Militar, o 3º Batalhão de Bombeiros Militar, o 4º Batalhão de Bombeiros Militar, o 7º Batalhão de Bombeiros Militar, o 8º Batalhão de Bombeiros Militar, o 10º Batalhão de Bombeiros Militar e o 13º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 1ª Região Bombeiro Militar.

Art. 3º O 2º Batalhão de Bombeiros Militar, o 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 6º Batalhão de Bombeiros Militar, o 9º Batalhão de Bombeiros Militar, o 11º Batalhão de Bombeiros Militar e o 12º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 2ª Região Bombeiro Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Transcrito do BCBM 10, de 13 de Mar 14.

Funções diversas:

A 15 Jan 2014, passa a responder pelo expediente do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo) o Sd BM Mtel 931775-9 Juliano Gasparini, devido afastamento por gozo de férias do Sgt BM Mtel 916190-2 Vilmar Antônio Kreuzberg.
Transcrito da NB nº 11/2ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:Licença Especial/Gozo:

A 20 de Março de 2014, do 1º Ten BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo do 6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio. Conforme solicitação em Parte nº 136/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:Desconto em férias:

A 16 de Março de 2014, do Sd BM Mtel 927772-2 Eder Wander Gonzaga Neves do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedido 14 (quatorze) dias para desconto em férias.
Transcrito da NB nº 11/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR****PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida no ofício Nr 87-6ºBBM, de 24 Fev 14, do Ten Cel BM Mtel 910156-0 Júlio César da Silva, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita a prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão do IPM Nr 002-14-CORREG, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 10, de 13 de Mar 14.

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtel 924578-2 Clair Bazi do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), que cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, tipificadas no Anexo I do R-3BM, item 97 “Ofender, provocar ou desafiar superior”; com a atenuante 1, 2 do art. 17 e agravante 5 do art. 18 tudo do R-3-BM; fica REPRENDIDO ingressando no comportamento “ÓTIMO”.
Transcrito da NB nº 11/1ª/6ºBBM.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM